



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

### **CONCURSO DE MONOGRAFIA PRÊMIO NACIONAL CONTADOR HILÁRIO FRANCO**

#### **REGULAMENTO GERAL**

##### **Apresentação**

**Art. 1º** O Concurso de Monografia Prêmio Nacional Contador HILÁRIO FRANCO foi instituído pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), Resolução FBC nº 001/2006, de 7 de dezembro de 2006, e será regido pelo presente Regulamento, que estabelece as normas gerais para o Concurso de Monografia.

##### **Objetivo**

**Art. 2º** Constitui objetivo do Concurso de Monografia Prêmio Nacional Contador HILÁRIO FRANCO da Fundação Brasileira de Contabilidade o incentivo à produção técnico-científica no campo da Ciência Contábil no Brasil.

##### **Prazos e documentos de inscrição**

**Art. 3º** As inscrições deverão ser entregues até o dia 31 de julho de 2007, tomando-se como base o carimbo e o protocolo dos Correios, à Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) – Prêmio Contador HILÁRIO FRANCO – SAS Quadra 5 Bloco J Edifício CFC – 4ª Andar – 70070-920 – Brasília – DF, por um dos meios a seguir:

- a) via carta registrada ou;
- b) via encomenda expressa, do tipo Sedex.

**Art. 4ª** As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição e comprovante de inscrição devidamente preenchidos, conforme Anexo I do Regulamento;
- b) cópia do documento de identidade e do CPF;



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

- c) currículo atualizado, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- d) declaração da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando que o candidato está devidamente matriculado em curso de ciências contábeis.
- e) 1(uma) via impressa em papel A4, com capa e resumo, contendo a identificação do autor(es) e com as páginas numeradas e autenticadas pelo autor(es);
- f) 1 (uma) cópia em disquete ou cd-rom, contendo a monografia, no formato Word e, com planilhas ou gráficos, no corpo do artigo, se for o caso. Havendo discrepância entre o texto da monografia impressa e o conteúdo do disquete/cd-rom, prevalecerá o texto impresso autenticado pelo autor. No arquivo em disquete, deverá conter apenas o título da monografia, sem nenhuma identificação do autor(es).

§ 1º Somente poderão inscrever-se os estudantes matriculados no curso de Ciências Contábeis em instituições de ensino superior reconhecida pelo MEC.

§ 1º É vedada a inscrição de estudante de outros cursos.

§ 2º O tema do trabalho é de livre escolha de cada participante.

§ 3º É vedada à participação de integrantes das comissões julgadoras, da integração nacional e estudantil, dos diretores, dos conselheiros e dos funcionários da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

### **Das características da produção técnico-científica**

**Art. 5º** A produção técnico-científica a que se refere o Concurso de Monografia da Fundação Brasileira de Contabilidade centra-se na produção de artigos de cunho técnico e/ou de pesquisa nas áreas de interesse do estudo contábil, apresentados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Os artigos deverão ser digitados com espaçamento de entre linhas de 1,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel branco, formato A4 (210x 297mm) com margens superior e esquerda de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm, com os números de páginas



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

entre 10 (dez) e 30 (trinta) páginas, incluindo a conclusão, as referências bibliográficas e os anexos.

§ 2º O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando: o(s) objetivos(s) e a metodologia utilizada.

§ 3º Os artigos poderão ser de autoria individual ou em grupo. Cada autor ou grupo somente poderá concorrer com 1 (um) artigo.

**Art. 6º** Os artigos deverão ser originais e inéditos. A redação deverá ser feita em língua portuguesa, com observância das normas e dos padrões gramaticais vigentes. Para fins deste Regulamento, consideram-se:

- a) originais, os trabalhos que não constituírem traduções nem adaptações de trabalhos estrangeiros ou adaptações e resumos de trabalhos nacionais; e
- b) inéditos, os trabalhos não-publicados, não-submetidos a concursos e a apreciação de bancas acadêmicas, nem apresentados em congressos ou outros eventos.

**Art. 7º** Para participação, as monografias deverão satisfazer aos seguintes requisitos especificados no § 1ª do artigo 5º.

**Art. 8º** A inscrição dos artigos significará a aceitação integral, por parte do(s) autor(es), das exigências contidas neste Regulamento, e o não-cumprimento de quaisquer de seus dispositivos poderá, a critério da Comissão Julgadora, implicar sua desclassificação.

§ 1º No caso de trabalho em grupo, todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do art. 4º. O grupo indicará um representante quando da inscrição.

### **Comissão Julgadora**

**Art. 9º** Os trabalhos serão apreciados por uma Comissão Julgadora, constituída de 7 (sete) membros, de notório saber, registrados nos Conselhos Regionais de



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

Contabilidade (CRCs), e em dia com suas obrigações perante a entidade fiscalizadora do exercício profissional contábil, designados pelo presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), especial e exclusivamente, para este fim.

**Art. 10.** Os julgadores examinarão todos os artigos inscritos e lhes conferirão pontos, conforme os critérios de julgamento.

**Art. 11.** Cada membro da Comissão Julgadora registrará a pontuação dos arquivos que lhes forem encaminhados e encaminhá-la-á à Fundação Brasileira de Contabilidade, que efetuará a classificação em ordem decrescente e preparará a respectiva ata, que será submetida à Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) para a homologação do resultado.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora poderá aprovar regimento interno para as atividades, respeitadas as normas deste Regulamento.

**Art. 12.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá pontos de 1 (um) a 10 (dez) a cada artigo, considerando a contribuição à Ciência Contábil, a metodologia, a objetividade, a clareza, a criatividade, o padrão de linguagem e a capacidade de comunicação.

**Art. 13.** A nota final será apurada pela média aritmética das notas atribuídas aos artigos pelos diferentes membros da Comissão Julgadora.

§1º A classificação dos artigos será por ordem decrescente, a partir do maior número de pontos, obtidos mediante o somatório da nota final atribuída pela Comissão Julgadora.

§ 2º Não serão objeto de classificação os trabalhos que não atingirem, no mínimo, a média 7 (sete).

**Art. 14.** No caso de empate entre dois ou mais trabalhos, o presidente da Comissão Julgadora proferirá, além do voto comum, o de qualidade.



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

**Art. 15.** A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

### **Da premiação**

**Art. 16.** A premiação consiste na cessão de valores em espécie e um certificado às três primeiras monografias classificadas por categoria.

§ 1º Os valores em espécie a serem outorgados aos discentes vencedores do “Prêmio Nacional Contador HILÁRIO FRANCO” serão os seguintes:

- a) ao primeiro colocado, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- b) ao segundo colocado, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- c) ao terceiro colocado, R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º Os valores dos prêmios estarão sujeitos aos descontos tributários previstos em lei.

§ 3º O pagamento dos prêmios será feito por meio de depósito bancário na conta do candidato ou do representante eleito pelo grupo no caso de a monografia ser em grupo.

### **Solenidade de premiação**

**Art. 17.** A solenidade de premiação e entrega de certificados dos primeiros colocados será realizada na sede da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), em Brasília, em data e horário a serem oportunamente divulgados.

§ 1º Para a participação da solenidade de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao respectivo representante.



## **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

### **Direitos de publicação de monografias.**

**Art. 18.** A inscrição no certame implica a cessão gratuita dos direitos patrimoniais das monografias premiadas. A FBC decidirá sobre a oportunidade das publicações dos artigos em seu *site*.

### **Disposições Finais**

**Art. 19.** Os demais participantes do concurso de monografia receberão certificados de participação no concurso.

§ 1º No certificado, constarão os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Logomarca do prêmio

A Diretoria da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), nos termos da Resolução FBC n.º 001/2006, confere a (nome do outorgado) o Prêmio Contador HILÁRIO FRANCO, na categoria (estudante) (ano), pelo seu trabalho intitulado (nome), classificado em (n.º) lugar.

**Art. 20.** Os casos não-previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

**Art. 21.** O resultado do julgamento será publicado no *site* da FBC ([www.fbc.org.br](http://www.fbc.org.br)).

**Art. 22.** O material encaminhado à FBC não será devolvido.

**Art. 23.** Quaisquer consultas quanto a dúvidas poderão ser feitas à Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) pelo e-mail ([fbcc@cfbc.org.br](mailto:fbcc@cfbc.org.br)).

**Art. 24.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 7 de dezembro de 2006.

Contador **José Martonio Alves Coelho**  
Presidente do Conselho Curador